



Desafio Empreendedor na feira do Conhecimento Regulamento

O presente regulamento trata das regras estabelecidas para participação no Desafio Empreendedor na feira do Conhecimento 2023.

1. Competição:

1.1. Serão simulados 4 períodos.

1.2. Para cada período simulado, serão concedidas às equipes 30 minutos para registrar as decisões na plataforma UP BUSINESS GAME.

1.3. Em cada eliminatória, a empresa que somar o maior número de pontos nos rankings de Lucro, participação de mercado e endividamento, estará habilitado para a final no dia 02/12/2023, que ocorrerá conforme calendário.

1.4. Ao todo serão 4 equipes habilitadas para a final, que ocorrerá no último dia de evento em dois momentos conforme calendário. Para cada momento serão processados 4 períodos de simulação. Portanto, para a final serão processados 8 períodos.

1.5. O vencedor será a empresa que acumular maior número de pontos nos rankings: Lucro, participação de mercado e endividamento.

2. Equipes:

2.1. Para cada eliminatória serão permitidas inscrição de 4 equipes com até 4 participantes e pode ser composta por qualquer pessoa, que tenha o espírito empreendedor e aceite desafios.

3. Inscrições

3.1. Para se inscrever na competição, o líder da equipe deverá preencher um formulário de inscrição disponibilizado no site do evento.

3.2. Não serão permitidas as alterações na composição das equipes após a inscrição.

3.3. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo.



4. Observações:

4.1. Os participantes deverão ler o manual do jogo e responder um quiz para preparação para a competição.

4.2. Esse manual deverá ser disponibilizado para os participantes no momento da inscrição, através da leitura de um QR CODE para download.

4.3. Para a realização do quiz, o participante receberá por e-mail o acesso ao formulário.

5. Premiação:

5.1. Certificado de participação emitido pela Secitece e UP Business Game.

- Finalistas: 6 horas.
- Eliminados: 2 horas

6. Tratamento dos Dados:

6.1. A SECITECE está autorizada pelo disposto no art. 7º, III e art. 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, necessários à execução de políticas públicas previstas em regulamento.

6.2. A SECITECE informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário de inscrição deste Edital, que sejam imprescindíveis para fins de transparência na divulgação dos resultados.

6.3. Após o tratamento, os dados pessoais e sensíveis serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas neste edital, garantida a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a certificar a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

6.4. A LGPD protege apenas os dados pessoais relacionados à pessoa física, sendo seu objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º da LGPD, não sendo aplicáveis às pessoas jurídicas.

6.5. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção e todo e qualquer setor desta Secretaria, que lidam com o tratamento dos dados pessoais, se



comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber decorrentes deste Edital.

6.6. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção devem cumprir com a LGPD e todas as demais legislações aplicáveis, atendendo aos padrões estabelecidos em seu segmento em relação ao tratamento de informações, no que diz respeito aos dados pessoais e sensíveis disponibilizados.

7. Disposições Gerais:

7.1. O não cumprimento de qualquer um dos itens deste Regulamento será motivo de desclassificação.

7.2. As questões que não estiverem previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e/ou pela Comissão Organizadora, instituídas pela SECITECE.

Comissão Organizadora

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará

SECITECE